Proc. 1027/01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Prefeito Criança

Comunidade Ativa

Lei n. 879/GP/2001

Em, 02 de maio de 2001.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo municipal a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de **R$3.000,00 (três mil reais)**, destinados a suplementar dotações orçamentárias conforme se discrimina:

0301.0412210032.004	Manutenção das Atividades da Comunidade Ativa		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.5.00.00	Investimentos		
4.5.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00
	TOTAL A SUPLEMENTAR	**R$**	**3.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0301.0412210032.004	Manutenção das Atividades da Comunidade Ativa		
3.4.90.35	Serviços de Consultoria	R$	2.000,00
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
	TOTAL A ANULAR	**R$**	**3.000,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 02 de maio de 2001.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal